

Karla Mendes Silva Queiroz

Advogada

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ___ VARA DE
SUCESSÕES DIGITAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE/MS.**

ELIZABETH ALVES PINHEIRO, brasileira, casada, portador do RG. 222.805 SEJUSP/MS e do CPF nº 164.273.511-68, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Do Bolívar, 365, Vila Carlota, CEP: 79.060-340, por sua advogada que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência requerer **ABERTURA DE INVENTÁRIO** dos bens deixados por falecimento de **JOÃO FRANCISCO ALVES**, com fulcro nos artigos 610 e 617, inciso II, do Código de Processo Civil, pelos seguintes fatos e fundamentos:

I - PRELIMINARMENTE.

DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

Requer a autora o benefício da gratuidade de justiça, nos termos da Legislação Pátria, inclusive para efeito de possível recurso, tendo em vista estar impossibilitada de arcar com as despesas processuais sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, conforme afirmação de hipossuficiência em anexo e artigo 4º e seguintes da lei 1.060/50 e artigo 5º LXXIV da Constituição Federal, conforme declaração de pobreza em anexo.

Karla Mendes Silva Queiroz
Advogada

II - DOS FATOS

1 - A Requerente é filha de JOÃO FRANCISCO ALVES, falecido em data 24 de fevereiro de 2017 (com 90 anos de idade), nesta cidade, conforme certidões de nascimento e de óbito anexas.

2 - O de cujus, à época do falecimento, era viúvo, deixando seis filhos herdeiros maiores e capazes e bens a inventariar, não deixando testamento ou declaração de última vontade.

III - DO DIREITO

De acordo com o art. 611, do Código de Processo Civil:

Art. 611. O processo de inventário e de partilha deve ser instaurado dentro de 2 (dois) meses, a contar da abertura da sucessão, ultimando-se nos 12 (doze) meses subsequentes, podendo o juiz prorrogar esses prazos, de ofício ou a requerimento de parte.

Tendo em vista que a Requerente tem legitimidade para requerer a abertura do inventário, nos termos do art. 616, II, do mesmo diploma legal, pede-se a instauração de tal procedimento.

IV - DA NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE

Como já dito acima, a Requerente é herdeira do "de cujus", estando, desde o seu falecimento, na posse e administração de seus bens.

O art. 617, inciso II, do CPC, dispõe: "O juiz nomeará inventariante: II - o herdeiro que se achar na posse e administração do espólio, se não houver cônjuge ou companheiro sobrevivente ou estes não puderem ser nomeados".

Assim sendo, tendo em vista o falecimento do cônjuge do *de cujos*, requer a nomeação da Requerente como inventariante dos bens de seu genitor, prestando compromisso para tanto.

V - DO PEDIDO

Diante do exposto, no prazo do art. 611 do Código de Processo Civil, requer de Vossa Excelência:

a) a abertura do inventário;

Karla Mendes Silva Queiroz

Advogada

b) seja a Requerente nomeada Inventariante, prestando compromisso, para após, serem apresentadas as primeiras declarações.

c) Conceder os benefícios da **JUSTIÇA GRATUITA** a Autora, vez que esta não possui condições financeiras de arcar com as custas, emolumentos judiciais e honorários advocatícios, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família;

Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em Direito admitidos, especialmente, pela juntada de documentos.

Atribui-se à causa o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Nesses termos,

Pede deferimento.

Campo Grande, MS, 03 de agosto de 2017.

Assinado por certificado digital

KARLA MENDES SILVA QUEIROZ
OAB.MS 13.691

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA ET EXTRA"

Por este instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, **ELIZABETH ALVES PINHEIRO**, brasileira, aposentada, casada com *Diogênes Gonçalves Pinheiro*, portadora do RG. 222.805 SSP.MS, CPF. 164.273.511-68, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Do Bolivar, 365, Vila Carlota, Campo Grande/MS, CEP: 79.060-340, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **KARLA MENDES SILVA QUEIROZ**, brasileira, casada, advogada, devidamente inscrita na OAB/MS sob o n. 13.691, portadora do CPF. 855.398.641-15, email: karlamendess@hotmail.com, com escritório profissional no Edifício Conjunto Nacional, na Rua Dom Aquino, 1357, Centro, 8º andar, sala 87, Campo Grande/MS, CEP: 79.002-180, telefone: (67) 3022-8355/ 99205-5937, onde recebe intimações, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, sendo o presente instrumento de mandato, oneroso e contratual, especialmente para promover, requerer, ou defender seus interesses como inventariante ou herdeiro no inventário de **João Francisco Alves**, falecido na cidade de Campo Grande (MS) em 24 de fevereiro de 2017, podendo representá-la no inventário e partilha, dos bens dos falecidos, para o que, poderá requerer e praticar todos os atos jurídicos e necessários, tais como aceitar encargos de inventariante, firmando os respectivos compromissos, prestar as primeiras e últimas declarações, impugnar e contestar a qualidade de herdeiros, bem como a de legatários irregularmente instituídos, aceitar, aprovar ou impugnar avaliações, firmar partilha amigável ou judicial, requerer adjudicações, podendo receber meação e quinhão de herdeiros, recebendo, afinal, o formal de partilha relativo aos bens que lhe foram atribuídos, cumprindo a respectiva legalização, podendo substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido, dando tudo por bom, firme e valioso.

Campo Grande/MS, 1 de agosto de 2017.


ELIZABETH ALVES PINHEIRO

DECLARAÇÃO

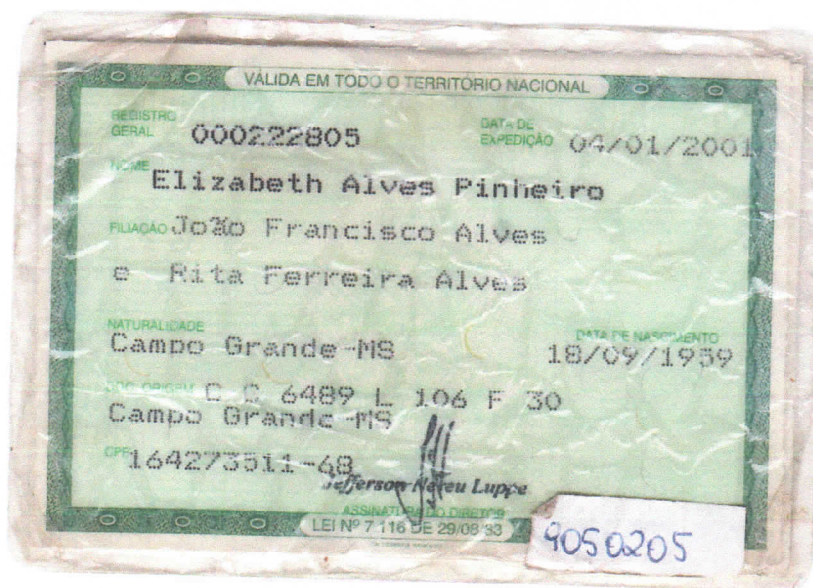
ELIZABETH ALVES PINHEIRO, brasileira, aposentada, casada com *Diogénes Gonçalves Pinheiro*, portadora do RG. 222.805 SSP.MS, CPF. 164.273.511-68, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Do Bolivar, 365, Vila Carlota, Campo Grande/MS, CEP: 79.060-340, DECLARO, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 98 e seguintes da Lei 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Requeiro, ainda, que o benefício abranja a todos os atos do processo.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Campo Grande/MS, 1 de agosto de 2017.



ELIZABETH ALVES PINHEIRO





fls. 7
 CARTÓRIO SANTOS PEREIRA
 OFÍCIO DE NOTAS
 OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
 TABELIÃO
 Valdir dos Santos Pereira
 José Valdemar Filho
 Ronaldo Cardoso Ferreira
 Escrivães Compromissados
 AV. AFONSO PENA Nº 1885
 Campo Grande - Mato Grosso do Sul

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA
REGISTRO CIVIL
 CAMPO GRANDE - CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 Avenida Afonso Pena, 1.885 - Fone: 383-1378

CASAMENTO Nº 6489

CERTIFICO que, às Fls 30, do Livro nº 106, de Registro de Casamento, foi lavrado hoje, o assento do matrimônio de DIOGENES GONCALVES PINHEIRO:V:V:V:V:V:V:V:V:V:V e ELIZABETH FERREIRA ALVES:V:V:V:V:V:V:V:V:V:V, contraído perante MM. Juiz Sr. NAGIB OURIQUES VEIS:V:V:V:V:V:V:V:V, e as testemunhas JORGE LUIZ LEON; BRASILEIRO MECANICO, residente em nesta cidade. e ANTONIO RANGEL CACERES- BRASILEIRO residente em nesta cidade.

ELE, nascido em nesta cidade. aos 11 de outubro -10- de 1.959, profissão Torneiro Mecanico. domiciliado em nesta cidade. e residente em nesta cidade. filho de DINALDO PINHEIRO

nacionalidade BRASILEIRO nascido em Paraiba-J. Pessoa. domiciliado em Ignorado. residente em Ignorado. e de NAILDE GONCALVES PINHEIRO;

nacionalidade BRASILEIRA nascida em NISIA FLORESTA=RN domiciliada em nesta cidade. residente em nesta cidade.

ELA, nascida em nesta cidade. aos 18 de Setembro -09- de 1.959, profissão Aux. de Enfermagem. domiciliada em nesta cidade. e residente em nesta cidade. filha de JOÃO FRANCISCO ALVES

nacionalidade BRASILEIRA nascido em Macaubas=BA= domiciliado em nesta cidade. residente em nesta cidade. e de RITA FERREIRA ALVES

nacionalidade BRASILEIRA nascida em P. Martinho=MS= domiciliada em nesta cidade. residente em nesta cidade.

a qual passa a assinar-se ELIZABETH ALVES PINHEIRO

Foram apresentados os documentos a que se refere o Artigo 180 do Código Civil Brasileiro. N.º 2 e 4 do Código Civil Brasileiro. comunhão parcial de Bens.

Observações

O referido é verdade e dou fé.

Campo Grande, 02 de agosto de 1980

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL - 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

RECONHECIMENTO DE FIRMA

RIO DE JANEIRO - RJ
 TAB. GENEROSO PONCE F.
 Avenida Rio Branco, 114 - 2º andar

BRASILIA - DF
 TAB. BORGES TIXEIRA
 Avenida W - Quadra 2 - Casa 2

SÃO PAULO - SP
 TABELIÃO VEIGA
 Rua Libero Baduró 293 - Loja G - SP

Cartório Santos Pereira
 Albe Lucio S. Santos
 SUBST. T. 1
 Santa Maria Gutierrez de Jesus
 José Valdemar Filho
 Ronaldo Cardoso Ferreira
 Escrivães Compromissados
 AV. AFONSO PENA Nº 1885
 FONE: 383-1378
 Campo Grande - Mato Grosso do Sul

Este documento é copia do original assinado digitalmente por KARLA MENDES SILVA e PROTOCOLADORA T.JMS 1. Protocolado em 04/08/2017 às 14:44, sob o número 08238582420178120001, e liberado nos autos digitais por Flávio Vinicius Nobre de Oliveira, em 04/08/2017 às 16:16. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0823858-24.2017.8.12.0001 e o código 20615A1.



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
JOÃO FRANCISCO ALVES

MATRÍCULA:
062000 01 55 2017 4 00159 032.0047482 91

SEXO
masculino

COR
Parda

ESTADO CIVIL E IDADE
viúvo, com 90 anos de idade.

NATURALIDADE
Macaubas/BA

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
RG 000210580 SEJUSP/MS

ELEITOR
Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de ANTONIO FRANCISCO ALVES e de VERGILINA MARIA DE JESUS, residente à RUA ANTONIO BANDEIRA, nº 460 - B. BURITI - na cidade de Campo Grande/MS.

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Vinte e Quatro de Fevereiro de Dois Mil e Dezessete às 08:50 horas.

DIA / MÊS / ANO
24/02/2017

LOCAL DE FALECIMENTO

CLÍNICA CAMPO GRANDE - CAMPO GRANDE/MS

CAUSA DA MORTE

CHOQUE SÉPTICO; SEPSE (FOCO PULMONAR); PNEUMONIA; ACIDENTE VASCULAR ENCEFÁLICO PRÉVIO

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO)
Memorial Park - Campo Grande/MS

DECLARANTE
WILLIAN FRANÇA DA SILVA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
TALITA MARIN BATATA MINIELLO CRM/MS 6588

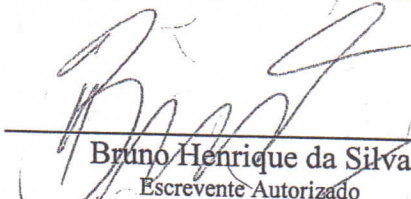
OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Certidão de Casamento do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL 1ª CIRC - CAMPO GRANDE/MS, Livro B39, Fls. 153, Nº 274. (viúvo de Rita Ferreira Alves). O falecido deixou filho(s): Seis (06). Julivete Alves Benites - Dirce Alves da Silva - Nadir Alves Soarés - Maria de Fatima Alves Ramos - Valdir Ferreira Alves (falecido) - Elizabeth Alves Pinheiro. Deixou bens. Não deixou testamento. Era eleitor. Era portador do Título de Eleitor nº 007077281996. Era portador da identidade nº 000210580 SEJUSP/MS. Data de Nasc.: 10/08/1926. Visto pelo SVO. O(A) declarante ignora os elementos faltantes.

9º Serviço Notarial e de Registro Civil - 2ª Circunscrição
Lucas Vinícius Cassiano Zamperlini
Campo Grande-MS
Av. João Rôsa Pires, 938 - Bairro Amambai

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Data e Local:
Campo Grande-MS, 25 de fevereiro de 2017.

Certidão isenta de Emolumentos.


Bruno Henrique da Silva
Escrevente Autorizado



* PRIMEIRA VIA *

Selo Digital: ANN30286-213
Consultar em www.tjms.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PI 002

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

1.926.675

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000.210.580 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/fev/2006

NOME João Francisco Alves

FILIAÇÃO Antonio Francisco Alves
e Vergilina Maria de Jesus

NATURALIDADE Macaubas-BA DATA DE NASCIMENTO 10/ago/1926

DOC. ORIGEM C N 274 L 39 F 153
Campo Grande-MS

CPF

*MAIOR DE 65 ANOS

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

024.524.481-68

JOAO FRANCISCO ALVES

10/08/1926

Santos Pereira

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
2º TABELIÃO
Dr. Carlos Henrique dos Santos Pereira
SUBSTITUTA
Dra. Cinthya Spengler dos Santos Pereira Barbosa Santos

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que sob o Nº 274 às Folhas 153 do Livro Nº 0039 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 29 de SETEMBRO de 1956 foi realizado o casamento de JOÃO FRANCISCO ALVES e RITA FERREIRA contraído perante o Juiz de Paz SR. CHRISTINO PEREIRA BARBOSA e as testemunhas constantés do termo.

Ele, nascido em BAHIA -BA aos 10 de AGOSTO de 1926, profissão MOTORISTA, SOLTEIRO, domiciliado e residente em CAMPO GRANDE -MT, filho de ANTONIO FRANCISCO ALVES e VERGILINA MARIA DE JESUS.

Ela, nascida em PORTO MURTINHO -MT aos 15 de JULHO de 1939, profissão LIDES DOMESTICAS, SOLTEIRA, domiciliada e residente em CAMPO GRANDE -MT, filha de HELENA FERREIRA, a

qual passou a assinar-se:
RITA FERREIRA ALVES.

O regime adotado é **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS.**

Foram apresentados os documentos a que refere o Art. 180, n.ºs 1,2,3 e 4 do Código Civil Brasileiro.

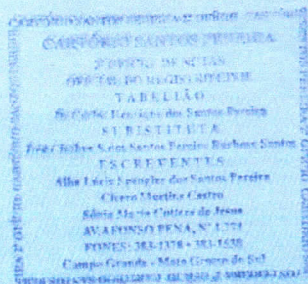
Observações: **NADA CONSTA.**

O referido é verdade e dou Fé.

Campo Grande (MS), 14 de JANEIRO de 1999.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

José Salazar da Costa Ferreira
Escrivente Compromissado
Cartório do 2.º Ofício



OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
2ª TABELIÃO

Dr. Carlos Henrique dos Santos Pereira

SUBSTITUTA

Dra. Cinthya Spengler dos Santos Pereira Barbosa Santos

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de 05 de DEZEMBRO de 1998, no Livro nº 0128 às Fls 0285 sob nº 65677, foi feito o Registro do óbito de RITA FERREIRA ALVES falecida

em 04 de DEZEMBRO de 1998 às horas 22:00, em DOMICÍLIO

CAMPO GRANDE -MS, sexo FEMININO, profissão

AUXILIAR DE SERVIÇO, natural de PORTO MURTINHO -MS,

residente e domiciliada RUA TOMASIA RONDON Nº 104

CAMPO GRANDE -MS, com CINQUENTA E NOVE anos de idade,

estado civil CASADA, filha de

NADA CONSTA, profis-

são NADA CONSTA, natural de NADA CONSTA,

residente em NADA CONSTA e

HELENA FERREIRA, profis-

são NADA CONSTA, natural de NADA CONSTA,

residente em NADA CONSTA. Tendo sido declarante

ELIZABETH ALVES PINHEIRO RG000222805MS e o óbito atestado pelo Dr.

GESSIRIO D MENDES que

deu como causa da morte

INFARTO DO MIOCÁRDIO MIOCARDIOESCLEROSE

e o sepultamento foi feito no cemitério SANTO AMARO NESTA CAPITAL.

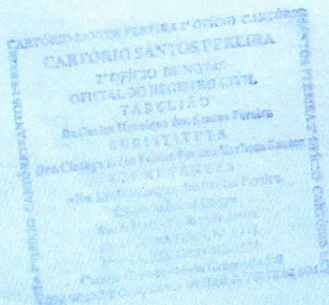
Observações: SVO PR

O referido é verdade e dou Fé.

Campo Grande (MS), 08 de DEZEMBRO de 1998.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

José Salazar da Costa Ferreira
Escrivente Compromissado
Cartório de 2ª Ofício



Este documento é copia do original assinado digitalmente por KARLA MENDES SILVA e PROTOCOLADORA TJMS 1. Protocolado em 04/08/2017 às 14:44, sob o número 08238582420178120001, e liberado nos autos digitais por Flávio Vinicius Nobre de Oliveira, em 04/08/2017 às 16:16. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0823858-24.2017.8.12.0001 e o código 20615B0.



CAMPO GRANDE
PREFEITURA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG

CNPJ: 03.514.189/0001-29

DIRETORIA GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

GERENCIA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

Data Expedição: 11/07/2017

Hora: 08:15

Código: 01389.0

Vínculo: 1

Cargo: ASS.ADM.II

Referência: REF9/G

Nome: ELIZABETH ALVES PINHEIRO

Categoria: APOSENTADO

Data do Benefício: 26/03/2010

Banco: 104

Agência: 00017

Conta: 477983-

Período: 06/2017

Código	Descrição	Parcela	Tipo	Proventos	Descontos
001	VENCIMENTO BASE		P	1.131,73	
005	ADIC.TEMPO SERVICO		P	565,87	
137	ACOES ESPECIAIS DE SAUDE		P	39,88	
143	PLANTAO EVENTUAL		P	1.367,73	
145	PRODUTIVIDADE SUS GERENCI		P	121,23	
021	I R R F		D		129,55
038	C.E.F. EMPRESTIMO	12/90	D		166,55
051	FUNSERV CONT.		D		193,55
052	FUNSERV ASSIST.		D		220,55
071	FUNSERV CONT DEP		D		444,55
076	C.E.F. EMPRESTIMO	12/90	D		666,55
337	BANCO BMG S/A	32/58	D		1333,55
477	BMG-CARTAO	1/1	D		666,55

Proventos	Descontos	Valor Líquido
3.226,44	1.627,84	1.598,60

Este documento é copia do original assinado digitalmente por KARLA MENDES SILVA e PROTOCOLADORA TJMS 1. Protocolado em 04/08/2017 às 14:44, sob o número 08238582420178120001, e liberado nos autos digitais por Flávio Vinícius Nobre de Oliveira, em 04/08/2017 às 16:16. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0823858-24.2017.8.12.0001 e o código 20615B8.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
3ª Vara de Família e Sucessões Digital

Autos n.º 0823858-24.2017.8.12.0001

Vistos etc.

Defiro o processamento deste inventário relativo aos bens deixados por João Francisco Alves.

Nomeio para o cargo de inventariante Elizabeth Alves Pinheiro, a quem incumbe:

a) em 05 dias, comparecer em cartório e prestar o compromisso legal na forma do artigo art. 617, parágrafo único do CPC;

b) nos 20 dias subsequentes, apresentar as primeiras declarações, obedecendo ao previsto no art. 620 do CPC, devendo, na mesma oportunidade, promover a juntada dos seguintes documentos: 1. certidões negativas fiscais das Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município em nome do *de cujus*; 2. guia de informação do ITCMD, bem como comprovante de recolhimento do tributo.

Para a apresentação das primeiras declarações por petição, deverá o advogado juntar aos autos procuração com poderes especiais (CPC, art. 620, §2º), complementando, se for o caso, a procuração outorgada para o requerimento de inventário.

Com as primeiras declarações, citem-se eventuais herdeiros e legatários não representados, se houver. Ademais, publique-se edital, conforme disposto no art.626 §1º c/c 259 III do NCPC

Decorrido o prazo de 10 dias, com ou sem manifestação, vista à Fazenda Pública e, se houver herdeiro incapaz, ao Ministério Público.

Deixo para apreciar o pedido de justiça gratuita para momento posterior à apresentação das primeiras declarações, na qual deverá ser adequado o valor da causa ao patrimônio deixado pelo *de cujus*.

Após o efetivo cumprimento de todas as determinações supra, tornem os autos conclusos para deliberações, inclusive, no caso de inércia do inventariante, para eventual remoção.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
3ª Vara de Família e Sucessões Digital

O termo de inventariante deve conter a expressa indicação das advertências do artigo 622 do Código de Processo Civil.

Intime-se.

Campo Grande (MS), 07 de agosto de 2017.

Paulo Henrique Pereira
Juiz de Direito

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0153/2017, encaminhada para publicação.

Advogado
Karla Mendes Silva (OAB 13691/MS)

Forma
D.J

Teor do ato: "Decisão de f. 13/14: "Defiro o processamento deste inventário relativo aos bens deixados por João Francisco Alves. Nomeio para o cargo de inventariante Elizabeth Alves Pinheiro, a quem incumbe: a) em 05 dias, comparecer em cartório e prestar o compromisso legal na forma do artigo art. 617, parágrafo único do CPC; b) nos 20 dias subsequentes, apresentar as primeiras declarações, obedecendo ao previsto no art. 620 do CPC, devendo, na mesma oportunidade, promover a juntada dos seguintes documentos: 1. certidões negativas fiscais das Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município em nome do de cujus; 2. guia de informação do ITCMD, bem como comprovante de recolhimento do tributo. Para a apresentação das primeiras declarações por petição, deverá o advogado juntar aos autos procuração com poderes especiais (CPC, art. 620, §2º), complementando, se for o caso, a procuração outorgada para o requerimento de inventário. Com as primeiras declarações, cite-se eventuais herdeiros e legatários não representados, se houver. Ademais, publique-se edital, conforme disposto no art. 626 §1º c/c 259 III do NCCPC Decorrido o prazo de 10 dias, com ou sem manifestação, vista à Fazenda Pública e, se houver herdeiro incapaz, ao Ministério Público. Deixo para apreciar o pedido de justiça gratuita para momento posterior à apresentação das primeiras declarações, na qual deverá ser adequado o valor da causa ao patrimônio deixado pelo de cujus. Após o efetivo cumprimento de todas as determinações supra, tornem os autos conclusos para deliberações, inclusive, no caso de inércia do inventariante, para eventual remoção. O termo de inventariante deve conter a expressa indicação das advertências do artigo 622 do Código de Processo Civil. Intime-se."

Do que dou fé.
Campo Grande, 8 de agosto de 2017.

Escrivã(o) Judicial

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0153/2017, foi publicada no Diário da Justiça nº 3858, do dia 09/08/2017, com início do prazo em 10/08/2017, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
11/08/2017 - Instituição dos Cursos Jurídicos - Prorrogação

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Karla Mendes Silva (OAB 13691/MS)	5	17/08/2017

Teor do ato: "Decisão de f. 13/14: "Defiro o processamento deste inventário relativo aos bens deixados por João Francisco Alves. Nomeio para o cargo de inventariante Elizabeth Alves Pinheiro, a quem incumbe: a) em 05 dias, comparecer em cartório e prestar o compromisso legal na forma do artigo art. 617, parágrafo único do CPC; b) nos 20 dias subsequentes, apresentar as primeiras declarações, obedecendo ao previsto no art. 620 do CPC, devendo, na mesma oportunidade, promover a juntada dos seguintes documentos: 1. certidões negativas fiscais das Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município em nome do de cujus; 2. guia de informação do ITCMD, bem como comprovante de recolhimento do tributo. Para a apresentação das primeiras declarações por petição, deverá o advogado juntar aos autos procuração com poderes especiais (CPC, art. 620, §2º), complementando, se for o caso, a procuração outorgada para o requerimento de inventário. Com as primeiras declarações, cite-se eventuais herdeiros e legatários não representados, se houver. Ademais, publique-se edital, conforme disposto no art. 626 §1º c/c 259 III do NCPC Decorrido o prazo de 10 dias, com ou sem manifestação, vista à Fazenda Pública e, se houver herdeiro incapaz, ao Ministério Público. Deixo para apreciar o pedido de justiça gratuita para momento posterior à apresentação das primeiras declarações, na qual deverá ser adequado o valor da causa ao patrimônio deixado pelo de cujus. Após o efetivo cumprimento de todas as determinações supra, tornem os autos conclusos para deliberações, inclusive, no caso de inércia do inventariante, para eventual remoção. O termo de inventariante deve conter a expressa indicação das advertências do artigo 622 do Código de Processo Civil. Intime-se.""

Campo Grande, 8 de agosto de 2017.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
3ª Vara de Família e Sucessões

TERMO DE COMPROMISSO DE INVENTARIANTE

Autos: 0823858-24.2017.8.12.0001

Ação: Inventário - Inventário e Partilha

Inventariante (Ativo): Elizabeth Alves Pinheiro

Inventariado (Passiva): João Francisco Alves

Aos 08 de agosto de 2017, nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, compareceu **Elizabeth Alves Pinheiro**, RG 222.805 - SSP/MS, CPF 164.273.511-68, sendo por esta informado que vinha, nos termos da Lei e de acordo com a decisão prolatada à(s) f. 13/14, firmar o compromisso de inventariante nos autos de Inventário sob nº 0823858-24.2017.8.12.0001, onde é inventariado **João Francisco Alves**, RG 210.580 - SSP/MS, CPF 024.524.481-68, em trâmite por este juízo e cartório, assumindo a obrigação de exercer a função e atribuições previstas nos arts. 618 e 619 do CPC, sujeitando-se às penas da Lei, com as advertências do artigo 622 do CPC – "Art. 622. O inventariante será removido de ofício ou a requerimento: I - se não prestar, no prazo legal, as primeiras ou as últimas declarações; II - se não der ao inventário andamento regular, se suscitar dúvidas infundadas ou se praticar atos meramente protelatórios; III - se, por culpa sua, bens do espólio se deteriorarem, forem dilapidados ou sofrerem dano; IV - se não defender o espólio nas ações em que for citado, se deixar de cobrar dívidas ativas ou se não promover as medidas necessárias para evitar o perecimento de direitos; V - se não prestar contas ou se as que prestar não forem julgadas boas; VI - se sonegar, ocultar ou desviar bens do espólio." Fica este ciente de que deverá prestar, ainda, as primeiras declarações no prazo de 20 dias, contados da data de assinatura deste termo, conforme art. 620 do CPC. Campo Grande, Mato Grosso do Sul, 08 de agosto de 2017. Eu, Antonio Marcos Mota Vieira, Chefe de Cartório o digitei.

assinatura digital

Paulo Henrique Pereira
Juiz de Direito

Elizabeth Alves Pinheiro
CPF nº 164.273.511-68
Inventariante Compromissada

Modelo 990053343 -M3887 -

Endereço: Rua da Paz, 14, 3º andar - Bloco III, Jardim dos Estados - CEP 79002-919, Fone:
67-3317-3516, Campo Grande-MS - E-mail: cgr-3vfamdigital@tjms.jus.br



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
3ª Vara de Família e Sucessões

TERMO DE COMPROMISSO DE INVENTARIANTE

Autos: 0823858-24.2017.8.12.0001
Ação: Inventário - Inventário e Partilha
Inventariante (Ativo): Elizabeth Alves Pinheiro
Inventariado (Passiva): João Francisco Alves

Aos 08 de agosto de 2017, nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, compareceu **Elizabeth Alves Pinheiro**, RG 222.805 - SSP/MS, CPF 164.273.511-68, sendo por esta informado que vinha, nos termos da Lei e de acordo com a decisão prolatada à(s) f. 13/14, firmar o compromisso de inventariante nos autos de Inventário sob nº 0823858-24.2017.8.12.0001, onde é inventariado **João Francisco Alves**, RG 210.580 - SSP/MS, CPF 024.524.481-68, em trâmite por este juízo e cartório, assumindo a obrigação de exercer a função e atribuições previstas nos arts. 618 e 619 do CPC, sujeitando-se às penas da Lei, com as advertências do artigo 622 do CPC - "Art. 622. O inventariante será removido de ofício ou a requerimento: I - se não prestar, no prazo legal, as primeiras ou as últimas declarações; II - se não der ao inventário andamento regular, se suscitar dúvidas infundadas ou se praticar atos meramente protelatórios; III - se, por culpa sua, bens do espólio se deteriorarem, forem dilapidados ou sofrerem dano; IV - se não defender o espólio nas ações em que for citado, se deixar de cobrar dívidas ativas ou se não promover as medidas necessárias para evitar o perecimento de direitos; V - se não prestar contas ou se as que prestar não forem julgadas boas; VI - se sonegar, ocultar ou desviar bens do espólio." Fica este ciente de que deverá prestar, ainda, as primeiras declarações no prazo de 20 dias, contados da data de assinatura deste termo, conforme art. 620 do CPC. Campo Grande, Mato Grosso do Sul, 08 de agosto de 2017. Eu, Antonio Marcos Mota Vieira, Chefe de Cartório o digitei.

assinatura digital

Paulo Henrique Pereira
Juiz de Direito

Elizabeth Alves Pinheiro
 CPF nº 164.273.511-68
 Inventariante Compromissada

Modelo 990053343 -M3887 -

Endereço: Rua da Paz, 14, 3º andar - Bloco III, Jardim dos Estados - CEP 79002-919, Fone: 67-3317-3516, Campo Grande-MS - E-mail: cgr-3vfamdigital@tjms.jus.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE PEREIRA. Liberado nos autos digitais por M222, em 15/08/2017 às 15:26:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjms.jus.br/esaj, informe o processo 0823858-24.2017.8.12.0001 e o código 206E9D5.

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ALBERTO TORRES GOMES. Liberado nos autos digitais por Alberto Torres Gomes, em 16/08/2017 às 13:37. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0823858-24.2017.8.12.0001 e o código 209B52E

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DIGITAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE (MS).

Processo nº 0823858-24.2017.8.12.0001

ELIZABETH ALVES PINHEIRO, inventariante já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, na **AÇÃO DE INVENTÁRIO**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, via sua advogada que esta subscreve, para apresentar as **PRIMEIRAS DECLARAÇÕES**, nos seguintes termos:

I- DO INVENTARIADO

JOÃO FRANCISCO ALVES, brasileiro, aposentado, viúvo, era portador do RG. 210.580 SSP/MS, inscrito no CPF n. 024.524.481-68. Faleceu *ab intestato*, em 24 de fevereiro de 2017, aos 90 anos de idade, nesta capital, por choque séptico; sepse (foco pulmonar); pneumonia; acidente vascular encefálico, conforme se verifica da certidão de óbito, deixou filhos maiores e capazes, e bens a inventariar.

Ressalte-se que, o de cujos teve como última residência na Rua Antônio Bandeira, n. 460, Bairro Buriti, na cidade de Campo Grande (MS).

II – DO ESTADO CIVIL DO INVENTARIADO

O de cujos era viúvo de **RITA FERREIRA ALVES** também já falecida desde 04 de dezembro de 1998, com quem manteve vínculo matrimonial em regime de **comunhão universal de bens**, conforme demonstra certidão de casamento.

III - DOS HERDEIROS

- 1) ELIZABETH ALVES PINHEIRO (inventariante)**, brasileira, casada com DIÓGENES GONÇALVES PINHEIRO em regime de comunhão parcial de bens, aposentada, portadora do RG. 222.805 SSP/MS, CPF. 164.273.511-68, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Bolívar, 365, Vila Carlota, CEP: 79.060-340;
- 2) DIRCE ALVES DA SILVA**, brasileira, casada com CRISTOVÃO GOMES DA SILVA em regime de comunhão universal de bens, aposentada, portadora do RG. 49.185 SSP/MS, CPF. 608.376.751-20, residente e domiciliada nesta capital, na Rua José Amadei, 59, Bairro Buriti, CEP: 79.091-130;
- 3) NADIR ALVES SOARES**, brasileira, viúva de RAMÃO SOARES, lides do lar, portadora do RG. 131.427 SSP/MS, CPF. 257.211.271-04, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Simplício Mascarenhas, 310, Bairro Guanandi, CEP: 79.086-160;
- 4) M^a DE FÁTIMA ALVES RAMOS**, brasileira, viúva de ANTÔNIO PEREIRA RAMOS, lides do lar, portadora do RG. 139.886 SSP/MS, CPF481.497.561-91 nesta capital, na Rua Parecis, 416, Bairro Guanandi, CEP: 79.086-441;

5) JULIVETE ALVES DOS SANTOS, brasileira, casada com VALDIR GONÇALVES DOS SANTOS em regime de comunhão parcial de bens, aposentada, portadora do RG. RG. 349.185 SSP/MS, CPF. 801.275.921-72, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Antônio Bandeira, 460, Bairro Buriti, Campo Grande/MS, CEP: 79.091-060;

6) VALDIR FERREIRA ALVES, já falecido, deixando os seguintes herdeiros:

- a) **GIZIANI RAMOS ALVES**, brasileira, casada com EVERSON FABIANO KAMMER em regime de comunhão parcial de bens, lides do lar, portadora do RG. 1.207.795 SSP/MS, CPF. 004.674.441-02, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Caraíba, 714, Jd. Canguru, CEP: 79.072-264;
- b) **WESLEY RAMOS ALVES**, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, portador do RG. 1.477.090 SSP/MS, CPF. 008.924.921-63, residente e domiciliado nesta capital, na Av. Madri, 612, Vila Alba, Campo Grande/MS, CEP: 79.100-430;

Destarte que as(os) herdeiras(os) **Elizabeth Alves Pinheiro, Dirce Alves da Silva, Nadir Alves Soares, M^a de Fátima Alves de Ramos, Julivete Alves Benites e Valdir Ferreira Alves** são filhas(os) do *de cujos*, cabendo destacar ainda que o filho **Valdir Ferreira Alves** já é falecido, deixando como seus herdeiros **Giziani Ramos Alves e Wesley Ramos Alves**.

IV - DOS BENS A INVENTARIAR

Ressaltando-se a relação de meação existente entre os *de cujos*, o espólio em voga é composto por 50% (cinquenta por cento) dos bens que serão descritos.

50% de 01 (um) lote de terreno sob n. 12 (doze) da quadra 05 (cinco) da vila belo Horizonte, neste município, com 12 (doze) metros resultante de remembramento e desmembramento da área "D", praças 01, 02, 03, parte da Av. Segredo, parte da Alameda Café, parte da Rua Coronel Estevão Alves Correa e área "C", compreendido dentro das metragens, limites, áreas e confrontações seguintes: Frente 10,40 metros – para a Alameda Café, fundos com 10,00 metros para parte do lote nº 60 lateral direito com 16,10 metros para o largo do Café, lateral esquerdo, com 20,00 metros, para o lote nº 33, encerrando a área total de 180,621 metros quadrados conforme planta de remembramento e desmembramento aprovados pelo Processo nº 8.589, d 04.03.85. Estando o lote matriculado sob o nº 101.065, livro 02 do Cartório do Registro da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, com valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

V- DA PARTILHA

Os bens e as dívidas deixadas pelo *de cujos* devem ser divididos na proporção igual para cada herdeiro. Ressaltando que a parte que cabia ao filho falecido Valdir será dividida igualmente entre seus filhos Giziani e Wesley.

VI- DAS DÍVIDAS

Não há dívidas ativas ou passivas a declarar.

VII - DOS TRIBUTOS

Todos os tributos acham-se quitados conforme certidão negativa de débitos exaradas pela Fazenda Pública da União, do Estado e do Município e que são anexadas ao presente.

VIII - DA AVALIAÇÃO DOS BENS DO ESPÓLIO

Os bens do espólio foram avaliados em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

IX- DOS REQUERIMENTOS

Ante o exposto requer:

- a) Sejam as Primeiras Declarações recebidas, dando-se prosseguimento do feito até o seu final.

Além do bem descrito, outros não existem a descrever, protestando, entretanto, o inventariante, trazer ao conhecimento do Juízo os que por ventura tiverem sido involuntariamente omitidos e futuramente aparecerem.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Campo Grande/MS, 20 de setembro de 2017.

Assinado por certificado digital

KARLA MENDES SILVA QUEIROZ

OAB.MS 13.691

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA ET EXTRA"

Por este instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, **ELIZABETH ALVES PINHEIRO**, brasileira, aposentada, casada com *Diogénes Gonçalves Pinheiro*, portadora do RG. 222.805 SSP.MS, CPF. 164.273.511-68, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Do Bolivar, 365, Vila Carlota, Campo Grande/MS, CEP: 79.060-340, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **KARLA MENDES SILVA QUEIROZ**, brasileira, casada, advogada, devidamente inscrita na OAB/MS sob o n. 13.691, portadora do CPF. 855.398.641-15, email: karlamendess@hotmail.com, com escritório profissional no Edifício Conjunto Nacional, na Rua Dom Aquino, 1357, Centro, 8º andar, sala 87, Campo Grande/MS, CEP: 79.002-180, telefone: (67) 3022-8355/ 99205-5937, onde recebe intimações, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, sendo o presente instrumento de mandato, oneroso e contratual, especialmente para promover, requerer, ou defender seus interesses como inventariante ou herdeiro no inventário de **João Francisco Alves**, falecido na cidade de Campo Grande (MS) em 24 de fevereiro de 2017, podendo representá-la no inventário e partilha, dos bens dos falecidos, para o que, poderá requerer e praticar todos os atos jurídicos e necessários, tais como aceitar encargos de inventariante, firmando os respectivos compromissos, prestar as primeiras e últimas declarações, impugnar e contestar a qualidade de herdeiros, bem como a de legatários irregularmente instituídos, aceitar, aprovar ou impugnar avaliações, firmar partilha amigável ou judicial, requerer adjudicações, podendo receber meação e quinhão de herdeiros, recebendo, afinal, o formal de partilha relativo aos bens que lhe foram atribuídos, cumprindo a respectiva legalização, podendo substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido, dando tudo por bom, firme e valioso.

Campo Grande/MS, 1 de agosto de 2017.


ELIZABETH ALVES PINHEIRO

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA ET EXTRA"

Por este instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, **DIÓGENES GONÇALVES PINHEIRO**, brasileiro, aposentado, casado com *Elisabeth Alves Pinheiro*, portador do RG. 222.805 SSP.MS, CPF. 164.273.511-68, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Do Bolivar, 365, Vila Carlota, Campo Grande/MS, CEP: 79.060-340, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **KARLA MENDES SILVA QUEIROZ**, brasileira, casada, advogada, devidamente inscrita na OAB/MS sob o n. 13.691, portadora do CPF. 855.398.641-15, email: karlamendess@hotmail.com, com escritório profissional no Edifício Conjunto Nacional, na Rua Dom Aquino, 1357, Centro, 8º andar, sala 87, Campo Grande/MS, CEP: 79.002-180, telefone: (67) 3022-8355/ 99205-5937, onde recebe intimações, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, sendo o presente instrumento de mandato, oneroso e contratual, especialmente para promover, requerer, ou defender seus interesses como inventariante ou herdeiro no inventário de **e João Francisco Alves, falecido na cidade Campo Grande (MS) em 24 de fevereiro de 2017**, podendo representá-la no inventário e partilha, dos bens dos falecidos, para o que, poderá requerer e praticar todos os atos jurídicos e necessários, tais como aceitar encargos de inventariante, firmando os respectivos compromissos, prestar as primeiras e últimas declarações, impugnar e contestar a qualidade de herdeiros, bem como a de legatários irregularmente instituídos, aceitar, aprovar ou impugnar avaliações, firmar partilha amigável ou judicial, requerer adjudicações, podendo receber meação e quinhão de herdeiros, recebendo, afinal, o formal de partilha relativo aos bens que lhe foram atribuídos, cumprindo a respectiva legalização, podendo substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido, dando tudo por bom, firme e valioso.

Campo Grande/MS, 7 de agosto de 2017.

DIÓGENES GONÇALVES PINHEIRO

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA ET EXTRA"

Por este instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, **DIRCE ALVES DA SILVA**, brasileira, aposentada, casada com *Cristovão Gomes da Silva*, portadora do RG. 049.185 SSP.MS, CPF. 608.376.751-20, residente e domiciliada nesta capital, na Rua José Amadei, 59, Bairro Buriti, Campo Grande/MS, CEP: 79.091-130, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **KARLA MENDES SILVA QUEIROZ**, brasileira, casada, advogada, devidamente inscrita na OAB/MS sob o n. 13.691, portadora do CPF. 855.398.641-15, email: karlamendess@hotmail.com, com escritório profissional no Edifício Conjunto Nacional, na Rua Dom Aquino, 1357, Centro, 8º andar, sala 87, Campo Grande/MS, CEP: 79.002-180, telefone: (67) 3022-8355/ 99205-5937, onde recebe intimações, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, sendo o presente instrumento de mandato, oneroso e contratual, especialmente para promover, requerer, ou defender seus interesses como inventariante ou herdeiro no inventário de **João Francisco Alves, falecido na cidade Campo Grande (MS) em 24 de fevereiro de 2017**, podendo representá-la no inventário e partilha, dos bens dos falecidos, para o que, poderá requerer e praticar todos os atos jurídicos e necessários, tais como aceitar encargos de inventariante, firmando os respectivos compromissos, prestar as primeiras e últimas declarações, impugnar e contestar a qualidade de herdeiros, bem como a de legatários irregularmente instituídos, aceitar, aprovar ou impugnar avaliações, firmar partilha amigável ou judicial, requerer adjudicações, podendo receber meação e quinhão de herdeiros, recebendo, afinal, o formal de partilha relativo aos bens que lhe foram atribuídos, cumprindo a respectiva legalização, podendo substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido, dando tudo por bom, firme e valioso.

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2017.


DIRCE ALVES DA SILVA

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA ET EXTRA"

Por este instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, **CRISTOVÃO GOMES DA SILVA**, brasileiro, aposentado, casado com *Dirce Alves da Silva*, portador do RG. 052.140 SSP.MT, CPF. 059.494.021-15, residente e domiciliado nesta capital, na Rua José Amadei, 59, Bairro Buriti, Campo Grande/MS, CEP: 79.091-130, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **KARLA MENDES SILVA QUEIROZ**, brasileira, casada, advogada, devidamente inscrita na OAB/MS sob o n. 13.691, portadora do CPF. 855.398.641-15, email: karlamendess@hotmail.com, com escritório profissional no Edifício Conjunto Nacional, na Rua Dom Aquino, 1357, Centro, 8º andar, sala 87, Campo Grande/MS, CEP: 79.002-180, telefone: (67) 3022-8355/ 99205-5937, onde recebe intimações, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, sendo o presente instrumento de mandato, oneroso e contratual, especialmente para promover, requerer, ou defender seus interesses como inventariante ou herdeiro no inventário de **João Francisco Alves, falecido na cidade Campo Grande (MS) em 24 de fevereiro de 2017**, podendo representá-la no inventário e partilha, dos bens dos falecidos, para o que, poderá requerer e praticar todos os atos jurídicos e necessários, tais como aceitar encargos de inventariante, firmando os respectivos compromissos, prestar as primeiras e últimas declarações, impugnar e contestar a qualidade de herdeiros, bem como a de legatários irregularmente instituídos, aceitar, aprovar ou impugnar avaliações, firmar partilha amigável ou judicial, requerer adjudicações, podendo receber meação e quinhão de herdeiros, recebendo, afinal, o formal de partilha relativo aos bens que lhe foram atribuídos, cumprindo a respectiva legalização, podendo substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido, dando tudo por bom, firme e valioso.

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2017.


CRISTOVÃO GOMES DA SILVA

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA ET EXTRA"

Por este instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, **NADIR ALVES SOARES**, brasileira, do lar, viúva de *Ramão Soares*, portadora do RG. 131.427 SSP.MS, CPF. 257.211.271-04, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Simplicio Mascarenhas, 310, Bairro Guanandi, Campo Grande/MS, CEP: 79.086-160, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **KARLA MENDES SILVA QUEIROZ**, brasileira, casada, advogada, devidamente inscrita na OAB/MS sob o n. 13.691, portadora do CPF. 855.398.641-15, email: karlamendess@hotmail.com, com escritório profissional no Edifício Conjunto Nacional, na Rua Dom Aquino, 1357, Centro, 8º andar, sala 87, Campo Grande/MS, CEP: 79.002-180, telefone: (67) 3022-8355/ 99205-5937, onde recebe intimações, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, sendo o presente instrumento de mandato, oneroso e contratual, especialmente para promover, requerer, ou defender seus interesses como inventariante ou herdeiro no inventário de **João Francisco Alves, falecido na cidade Campo Grande (MS) em 24 de fevereiro de 2017**, podendo representá-la no inventário e partilha, dos bens dos falecidos, para o que, poderá requerer e praticar todos os atos jurídicos e necessários, tais como aceitar encargos de inventariante, firmando os respectivos compromissos, prestar as primeiras e últimas declarações, impugnar e contestar a qualidade de herdeiros, bem como a de legatários irregularmente instituídos, aceitar, aprovar ou impugnar avaliações, firmar partilha amigável ou judicial, requerer adjudicações, podendo receber meação e quinhão de herdeiros, recebendo, afinal, o formal de partilha relativo aos bens que lhe foram atribuídos, cumprindo a respectiva legalização, podendo substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido, dando tudo por bom, firme e valioso.

Campo Grande/MS, 15 de agosto de 2017.


NADIR ALVES SOARES

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA ET EXTRA"

Por este instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, **MARIA DE FATIMA ALVES RAMOS**, brasileira, lides do lar, viúva de *Antônio Pereira Ramos*, portadora do RG. 139.886 SSP.MS, CPF. 481.497.561-91, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Parecis, 416, Bairro Guanandi, Campo Grande/MS, CEP: 79.086-441, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **KARLA MENDES SILVA QUEIROZ**, brasileira, casada, advogada, devidamente inscrita na OAB/MS sob o n. 13.691, portadora do CPF. 855.398.641-15, email: karlamendess@hotmail.com, com escritório profissional no Edifício Conjunto Nacional, na Rua Dom Aquino, 1357, Centro, 8º andar, sala 87, Campo Grande/MS, CEP: 79.002-180, telefone: (67) 3022-8355/ 99205-5937, onde recebe intimações, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, sendo o presente instrumento de mandato, oneroso e contratual, especialmente para promover, requerer, ou defender seus interesses como inventariante ou herdeiro no inventário de **João Francisco Alves, falecido na cidade Campo Grande (MS) em 24 de fevereiro de 2017**, podendo representá-la no inventário e partilha, dos bens dos falecidos, para o que, poderá requerer e praticar todos os atos jurídicos e necessários, tais como aceitar encargos de inventariante, firmando os respectivos compromissos, prestar as primeiras e últimas declarações, impugnar e contestar a qualidade de herdeiros, bem como a de legatários irregularmente instituídos, aceitar, aprovar ou impugnar avaliações, firmar partilha amigável ou judicial, requerer adjudicações, podendo receber meação e quinhão de herdeiros, recebendo, afinal, o formal de partilha relativo aos bens que lhe foram atribuídos, cumprindo a respectiva legalização, podendo substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido, dando tudo por bom, firme e valioso.

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2017.


MARIA DE FATIMA ALVES RAMOS

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA ET EXTRA"

Por este instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, **JULIVETE ALVES DOS SANTOS**, brasileira, do lar, casada com *Valdir Gonçalves dos Santos*, portadora do RG. 349.185 SSP.MS, CPF. 801.275.921-72, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Antônio Bandeira, 460, Bairro Buriti, Campo Grande/MS, CEP: 79.091-060, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **KARLA MENDES SILVA QUEIROZ**, brasileira, casada, advogada, devidamente inscrita na OAB/MS sob o n. 13.691, portadora do CPF. 855.398.641-15, email: karlamendess@hotmail.com, com escritório profissional no Edifício Conjunto Nacional, na Rua Dom Aquino, 1357, Centro, 8º andar, sala 87, Campo Grande/MS, CEP: 79.002-180, telefone: (67) 3022-8355/ 99205-5937, onde recebe intimações, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, sendo o presente instrumento de mandato, oneroso e contratual, especialmente para promover, requerer, ou defender seus interesses como inventariante ou herdeiro no inventário de **João Francisco Alves, falecido na cidade Campo Grande (MS) em 24 de fevereiro de 2017**, podendo representá-la no inventário e partilha, dos bens dos falecidos, para o que, poderá requerer e praticar todos os atos jurídicos e necessários, tais como aceitar encargos de inventariante, firmando os respectivos compromissos, prestar as primeiras e últimas declarações, impugnar e contestar a qualidade de herdeiros, bem como a de legatários irregularmente instituídos, aceitar, aprovar ou impugnar avaliações, firmar partilha amigável ou judicial, requerer adjudicações, podendo receber meação e quinhão de herdeiros, recebendo, afinal, o formal de partilha relativo aos bens que lhe foram atribuídos, cumprindo a respectiva legalização, podendo substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido, dando tudo por bom, firme e valioso.

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2017.


JULIVETE ALVES DOS SANTOS

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA ET EXTRA"

Por este instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, **VALDIR GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileiro, azulejista, casado com *Julivete Alves dos Santos*, portador do RG. 550.873 SSP.MS, CPF. 639.871.551-91, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Antônio Bandeira, 460, Bairro Buriti, Campo Grande/MS, CEP: 79.091-060, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **KARLA MENDES SILVA QUEIROZ**, brasileira, casada, advogada, devidamente inscrita na OAB/MS sob o n. 13.691, portadora do CPF. 855.398.641-15, email: karlamendess@hotmail.com, com escritório profissional no Edifício Conjunto Nacional, na Rua Dom Aquino, 1357, Centro, 8º andar, sala 87, Campo Grande/MS, CEP: 79.002-180, telefone: (67) 3022-8355/ 99205-5937, onde recebe intimações, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, sendo o presente instrumento de mandato, oneroso e contratual, especialmente para promover, requerer, ou defender seus interesses como inventariante ou herdeiro no inventário de **João Francisco Alves, falecido na cidade Campo Grande (MS) em 24 de fevereiro de 2017**, podendo representá-la no inventário e partilha, dos bens dos falecidos, para o que, poderá requerer e praticar todos os atos jurídicos e necessários, tais como aceitar encargos de inventariante, firmando os respectivos compromissos, prestar as primeiras e últimas declarações, impugnar e contestar a qualidade de herdeiros, bem como a de legatários irregularmente instituídos, aceitar, aprovar ou impugnar avaliações, firmar partilha amigável ou judicial, requerer adjudicações, podendo receber meação e quinhão de herdeiros, recebendo, afinal, o formal de partilha relativo aos bens que lhe foram atribuídos, cumprindo a respectiva legalização, podendo substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido, dando tudo por bom, firme e valioso.

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2017.


VALDIR GONÇALVES DOS SANTOS

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA ET EXTRA"

Por este instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, **GIZIANI RAMOS ALVES**, brasileira, do lar, casada com *Everson Fabiano Kammer*, portadora do RG. 1.207.795 SSP.MS, CPF. 004.674.441-02, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Caraíba, 714, Jd Canguru, Campo Grande/MS, CEP: 79.072-264, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **KARLA MENDES SILVA QUEIROZ**, brasileira, casada, advogada, devidamente inscrita na OAB/MS sob o n. 13.691, portadora do CPF. 855.398.641-15, email: karlamendess@hotmail.com, com escritório profissional no Edifício Conjunto Nacional, na Rua Dom Aquino, 1357, Centro, 8º andar, sala 87, Campo Grande/MS, CEP: 79.002-180, telefone: (67) 3022-8355/ 99205-5937, onde recebe intimações, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, sendo o presente instrumento de mandato, oneroso e contratual, especialmente para promover, requerer, ou defender seus interesses como inventariante ou herdeiro no inventário de **João Francisco Alves, falecido na cidade Campo Grande (MS) em 24 de fevereiro de 2017**, podendo representá-la no inventário e partilha, dos bens dos falecidos, para o que, poderá requerer e praticar todos os atos jurídicos e necessários, tais como aceitar encargos de inventariante, firmando os respectivos compromissos, prestar as primeiras e últimas declarações, impugnar e contestar a qualidade de herdeiros, bem como a de legatários irregularmente instituídos, aceitar, aprovar ou impugnar avaliações, firmar partilha amigável ou judicial, requerer adjudicações, podendo receber meação e quinhão de herdeiros, recebendo, afinal, o formal de partilha relativo aos bens que lhe foram atribuídos, cumprindo a respectiva legalização, podendo substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido, dando tudo por bom, firme e valioso.

Campo Grande/MS, 8 de agosto de 2017.


GIZIANI RAMOS ALVES

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA ET EXTRA"

Por este instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, **EVERSON FABIANO KAMMER**, brasileiro, motorista, casado com *Giziani Ramos Alves*, portador do RG. 1.120.800 SSP.MS, CPF. 915.421.201-44, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Caraíba, 714, Jd Canguru, Campo Grande/MS, CEP: 79.072-264, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **KARLA MENDES SILVA QUEIROZ**, brasileira, casada, advogada, devidamente inscrita na OAB/MS sob o n. 13.691, portadora do CPF. 855.398.641-15, email: karlamendess@hotmail.com, com escritório profissional no Edifício Conjunto Nacional, na Rua Dom Aquino, 1357, Centro, 8º andar, sala 87, Campo Grande/MS, CEP: 79.002-180, telefone: (67) 3022-8355/ 99205-5937, onde recebe intimações, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, sendo o presente instrumento de mandato, oneroso e contratual, especialmente para promover, requerer, ou defender seus interesses como inventariante ou herdeiro no inventário de **João Francisco Alves, falecido na cidade Campo Grande (MS) em 24 de fevereiro de 2017**, podendo representá-la no inventário e partilha, dos bens dos falecidos, para o que, poderá requerer e praticar todos os atos jurídicos e necessários, tais como aceitar encargos de inventariante, firmando os respectivos compromissos, prestar as primeiras e últimas declarações, impugnar e contestar a qualidade de herdeiros, bem como a de legatários irregularmente constituídos, aceitar, aprovar ou impugnar avaliações, firmar partilha amigável ou judicial, requerer adjudicações, podendo receber meação e quinhão de herdeiros, recebendo, afinal, o formal de partilha relativo aos bens que lhe foram atribuídos, cumprindo a respectiva legalização, podendo substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido, dando tudo por bom, firme e valioso.

Campo Grande/MS, 8 de agosto de 2017.

EVERSON FABIANO KAMMER



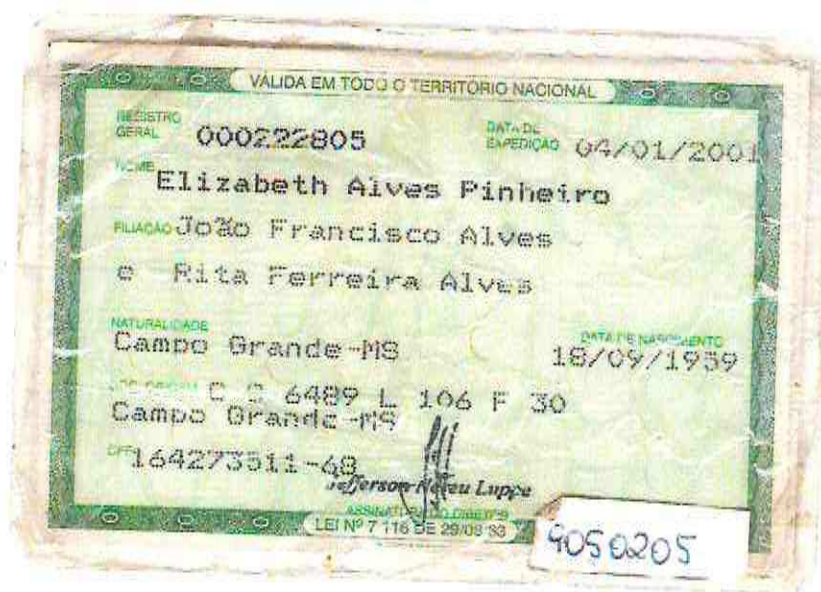
PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA ET EXTRA"

Por este instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, **WESLEY RAMOS ALVES**, brasileiro, servente de pedreiro, solteiro, portador do RG. 1.477.090 SSP.MS, CPF. 008.924.921-63, residente e domiciliado nesta capital, na Av. Madri, 612, Vila Alba, Campo Grande/MS, CEP: 79.100-430, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **KARLA MENDES SILVA QUEIROZ**, brasileira, casada, advogada, devidamente inscrita na OAB/MS sob o n. 13.691, portadora do CPF. 855.398.641-15, email: karlamendess@hotmail.com, com escritório profissional no Edifício Conjunto Nacional, na Rua Dom Aquino, 1357, Centro, 8º andar, sala 87, Campo Grande/MS, CEP: 79.002-180, telefone: (67) 3022-8355/ 99205-5937, onde recebe intimações, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, sendo o presente instrumento de mandato, oneroso e contratual, especialmente para promover, requerer, ou defender seus interesses como inventariante ou herdeiro no inventário de **João Francisco Alves, falecido na cidade Campo Grande (MS) em 24 de fevereiro de 2017**, podendo representá-la no inventário e partilha, dos bens dos falecidos, para o que, poderá requerer e praticar todos os atos jurídicos e necessários, tais como aceitar encargos de inventariante, firmando os respectivos compromissos, prestar as primeiras e últimas declarações, impugnar e contestar a qualidade de herdeiros, bem como a de legatários irregularmente instituídos, aceitar, aprovar ou impugnar avaliações, firmar partilha amigável ou judicial, requerer adjudicações, podendo receber meação e quinhão de herdeiros, recebendo, afinal, o formal de partilha relativo aos bens que lhe foram atribuídos, cumprindo a respectiva legalização, podendo substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido, dando tudo por bom, firme e valioso.

Campo Grande/MS, 8 de agosto de 2017.

WESLEY RAMOS ALVES





REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
861481886

PROBIDO PLASTIFICAR
861481886

NOME
DIOGENES GONCALVES PINHEIRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
 68335 SSP MS

CPF
 257.613.581-15 DATA NASCIMENTO
 11/10/1959

FILIAÇÃO
 DINALDO PINHEIRO
 NAILDE GONCALVES
 PINHEIRO

PERMISSÃO ACC CATIAE
 AC

Nº REGISTRO
 80305639756 VALIDADE
 07/01/2019 1ª HABILITAÇÃO
 25/02/1981

OBSERVAÇÕES
 SEM OBSERVAÇÃO;

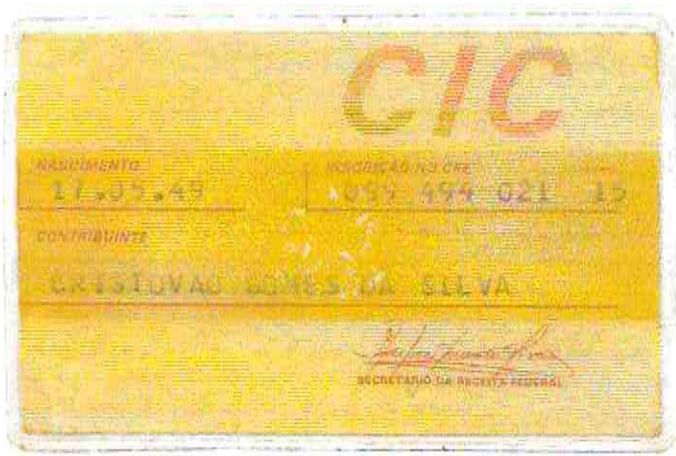
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CAMPO GRANDE, MS DATA DE EMISSÃO
 08/01/2014

ASSINATURA DO EMISSOR
 Carlos Henrique dos Santos Pereira 11040690619
 Diretor Presidente Detran MS 88821439618

DETRAN - MS (MATO GROSSO DO SUL)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI - 02



Nadir A. Soares

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000131427 DATA DE EXPEDIÇÃO 11 fls. 39/2002

NOME Nadir Alves Soares

FILIAÇÃO João Francisco Alves e Edir Batista de Carvalho Alves

NATURALIDADE Campo Grande-MS DATA DE NASCIMENTO 06/03/1953

DOC ORIGEM C C 858 L 14 F 97 Campo Grande-MS

CPF Edir Batista Neto

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA REVENHA
SECRETARIA DE LICENÇAS E CONTRIBUIÇÕES

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição 257-211427

Nome NADIR ALVES SOARES

Nascimento 06/03/1953

Este documento é copia do original assinado digitalmente por KARLA MENDES SILVA e PROTOCOLADORA TJMS 1. Protocolado em 21/09/2017 às 09:02, sob o número WCCR170821726 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 21/09/2017 às 09:17. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0823858-24.2017.8.12.0001 e o código 2187B0B.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000139886 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/04/2002

NOME **Maria de Fátima Alves Ramos**

FILIAÇÃO **João Francisco Alves**
Edir Batista de Carvalho Alves

NATURALIDADE **Campo Grande-MS** DATA DE NASCIMENTO **26/11/1955**

DOC ORIGEM **C C 8.048 L 111 F 101**
1 Circ. Campo Grande-MS

CPT **3395944** *Gaudêncio Baptista Neto*
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Maria de Fátima Alves Ramos
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número **481.497.561-91**

Nome **MARIA DE FATIMA ALVES RAMOS**

Nascimento **26/11/1955**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
5B58.E723.E8DF.ACF4

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
 Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 09:32:31 do dia 13/11/2015 (hora e data de emissão)

dígito verificador: 00

Este documento é copia do original assinado digitalmente por KARLA MENDES SILVA e PROTOCOLADOR T JMS 1. Protocolado em 21/09/2017 às 09:02, sob o número WCCBR17083217726 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 21/09/2017 às 09:17. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0823858-24.2017.8.12.0001 e o código 2187B0B.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
 Número
801.275.921-72
 Nome
JULIVETE ALVES DOS SANTOS
 Nascimento
16/06/1957
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PI02
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"




Julivete Alves dos Santos
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **349.185** DATA DE EXPEDIÇÃO **10/04/2017**
 NOME
Julivete Alves dos Santos
 FILIAÇÃO
 João Francisco Alves
 Rita Alves
 NATURALIDADE
 Campo Grande - MS
 DATA DE NASCIMENTO
16/06/1957
 DOB ORDEM
 C C 11.812 L 040 F 112
 28 Circunsc. Campo Grande - MS
 CPF
 801.275.921-72
 2ª Via
 PIS / PASEP

Rubens Carlos Pereira
 Rubens Carlos Pereira
 ASSINATURA DO DIRETOR


LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

Este documento é copia do original assinado digitalmente por KARLA MENDES SILVA e PROTOCOLADORA TJMS 1. Protocolado em 21/09/2017 às 09:02, sob o número WCGR17083217726, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 21/09/2017 às 09:17. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0823858-24.2017.8.12.0001 e o código 2187B0B.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VALDIR GONCALVES DOS SANTOS



CNV - CATEGORIA / OUTRO EMISSOR / UF
550873 355 MA

CPF
639.871.551-91

DATA NASCIMENTO
20/12/1969

PROVAÇÃO
ADAO PEREIRA DOS SANTOS
ALICK GONCALVES DOS SANTOS

PERMISSÃO **ACC** **CAT HAB**
 AD

Nº REGISTRO
64789304900

VALIDADE
26/05/2019

1ª HABILITAÇÃO
04/11/2009

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO.

Valdir Gonçalves dos Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPO GRANDE, MS

DATA DE EMISSÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

907806644

OFICAR 44

Este documento é copia do original assinado digitalmente por KARLA MENDES SILVA e PROTOCOLADORA TJMS 1. Protocolado em 21/09/2017 às 09:02, sob o número WCGR17083217726 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 21/09/2017 às 09:17. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0823858-24.2017.8.12.0001 e o código 2187B0B.

001207795 19/05/98

NOME Giziani Ramos Alves

Valdir Ferreira Alves
Rosa Marcia Messias Ramos Alves

NACIONALIDADE Campo Grande-MS DATA DE NASCIMENTO 17/07/1983

DCC ORIGEM C N 24955 L 33 F 99 US
2 Circ Campo Grande-MS

Aliza F. de Moraes dos Santos
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 2008

769/200

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

DEZ/2001



Este documento é copia do original assinado digitalmente por KARLA MENDES SILVA e PROTOCOLADORA T JMS 1. Protocolado em 21/09/2017 às 09:02, sob o número WCGR17083217726 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 21/09/2017 às 09:17. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://www.tjms.jus.br/pastaoriginal/pgr/abrirComferenciaDocumento.do>, informe o processo 0623656-24.2017.8.12.0001 e o código 2187B0B.



REPUBLICA
FEDERAL

001120800

ESTADO
ESPÍRITO SANTO 26/11/96

fls. 45

NOME
Everson Fabiano Kammer

FILIAÇÃO
Adelir José Kammer
Lyoni Kammer

NATURIDADE
Realença-PR

DATA DE NASCIMENTO
09/08/1981

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO
C N 3772 L A-5 F 66
Realença-PR

Aitza F. de Moraes dos Santos
Aitza F. de Moraes dos Santos

9810963

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Everson Fabiano Kammer
EVERSON FABIANO KAMMER

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 11/03/99

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por KARLA MENDES SILVA e PROTOCOLADORA TJMS T. Protocolado em 21/09/2017 às 09:02, sob o número WCGR1708321726 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT em 21/09/2017 às 09:17. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://www.tjms.jus.br/pastaoriginalpr/abrirComentariadocumento.00>, informe o processo 0623666-24.2017-8, informe o número 12.0001 e o código 216750B.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SEDE

POLEGAR DIREITO

Assinatura: *Everson Fabiano Kammer*
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

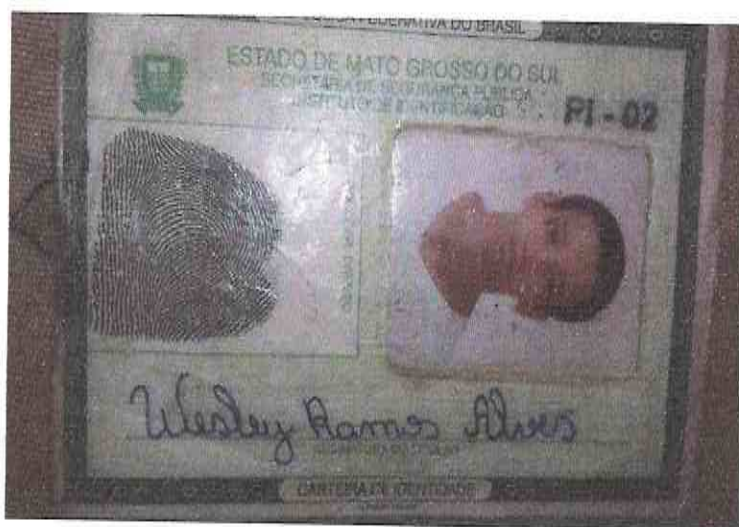
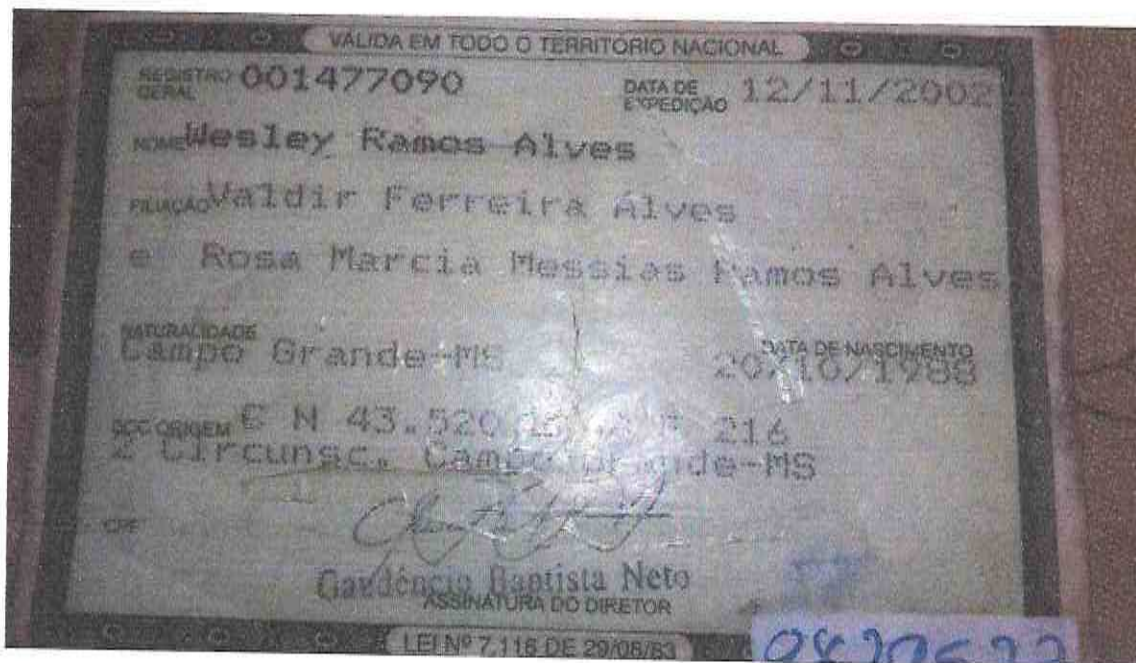
Nome
EVERSON FABIANO KAMMER

Nº de Inscrição
915421201-44

Data do Nascimento
09/08/81

9810963

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por KARLA MENDES SILVA e PROTOCOLADORA TJMS, I, Protocolado em 21/09/2017 às 09:02, sob o número WCGR1708321726. Liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 21/09/2017 às 09:17. Para acessá-los em autos processuais, acesse o site: https://www.tjms.jus.br/pastorigemprgabin/Comercio/Documento/00, informe o processo 0623686-24.2017.8.12.0001 e o código 2167505.





fil. 48
 OFÍCIO DE NOTAS
 REGISTRO CIVIL
 TABELÃO
 Santa Maria Guterres de Jesus
 José Valdomir Filho
 Ronaldo Cardoso Ferreira
 Escritório Comprovação
 AV. AFONSO PENA, Nº 147
 CAMPO GRANDE - MS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO SANTOS PEREIRA

REGISTRO CIVIL

CAMPO GRANDE - CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 Avenida Afonso Pena, 1.885 - Fone: 383-1378

CASAMENTO Nº 6489

CERTIFICO que, às Fls 30, do Livro nº 106, de Registro de Casamento, foi lavrado hoje, o asento do matrimônio de DIOGENES GONCALVES PINHEIRO:v:v:v:v:v:v:v:v e ELIZABETH FERREIRA ALVES:v:v:v:v:v:v:v:v, contraído perante MM. Juiz Sr. NAGIE OURVEIS:v:v:v:v:v:v:v:v, e as testemunhas JORGE LUIZ LEON; BRASILEIRO MECANICO, residente em nesta cidade, e ANTONIO RANGEL CACERES: BRASILEIRO, residente em nesta cidade.

ELE, nascido em nesta cidade, aos 11 de outubro -10- de 1959, profissão Torneiro Mecanico, domiciliado em nesta cidade, e residente em nesta cidade, filho de GINALDO PINHEIRO

nacionalidade BRASILEIRO nascido em Paraíba-J. Pessoa, domiciliado em Ignorado, residente em Ignorado, e de NAILDE GONCALVES PINHEIRO;

nacionalidade BRASILEIRA nascida em NISIA FLORESTA-RN, domiciliada em nesta cidade, residente em nesta cidade.

ELA, nascida em nesta cidade, aos 18 de Setembro -09- de 1959, profissão Aux. de Enfermagem, domiciliada em nesta cidade, e residente em nesta cidade, filha de JOÃO FRANCISCO ALVES

nacionalidade BRASILEIRA nascido em Macaubas-BA, domiciliado em nesta cidade, residente em nesta cidade, e de RITA FERREIRA ALVES

nacionalidade BRASILEIRA nascida em P. Martinho-MS, domiciliada em nesta cidade, residente em nesta cidade.

a qual passa a assinar-se ELIZABETH ALVES PINHEIRO

Foram apresentados os documentos a que se refere o Artigo 1861, 2 e 4 do Código Civil Brasileiro.

Observações comunhão parcial de Bens.

O referido é verdade e dou fé.

Campo Grande, 02 de agosto de 1980

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL - 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

RECONHECIMENTO DE FIRMA

RIO DE JANEIRO - RJ

TAB. GENEROSO PONCE F.
 Avenida Rio Branco, 114 - 2º andar

BRASÍLIA - DF

TAB. BORGES PINHEIRA
 Avenida W - Quadra 2 - Casa 2

SÃO PAULO - SP

TABELIONATO VEIGA
 Rua Libero Badaro 293 - Loja G - SP

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por KARLA MENDES SILVA e PROTOCOLADORA T.J.M.S. 1. Protocolado em 21/09/2017 às 09:02, sob o número WCGR1708321726, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 21/09/2017 às 09:17. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0823858-24.2017.8.12.0001 e o código 2187B13.

CARTÓRIO SANTOS PEREIRA
MUCIO EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA
9º Tabelião
JORGES LUIZ GANDHI DOS SANTOS PEREIRA
Escrivente Autorizado
Mato Grosso



BRASIL

REGISTRO CIVIL

COMARCA DE CAMPO GRANDE — ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE
Rua Dr. João Rosa Pires, 990

CASAMENTO N.º 788.

Múcio Eduardo dos Santos Pereira

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL

CERTIFICO que, às Fl.ªs 6, do Livro n.º 7, de Registro de Casamento, foi feito hoje o assento do matrimônio de " CRISTOVÃO GOMES DA SILVA " e " DIRCE ALVES BATISTA " contraído perante o MM. Juiz de Paz NAGIB OURIVEIS e testemunhas Delson Gomes da Silva, Hilda Anunciato.

Ele, nascido em Campo Grande, neste Estado aos 17 de Maio de 1951, profissão médico, domiciliado em nesta cidade e residente em nesta cidade

filho de ANTONIO GOMES DA SILVA, nascido em neste Estado domiciliado em nesta cidade e residente em nesta cidade e de D.ª EURIDICE ANUNCIATO DA SILVA nascida em neste Estado domiciliada em nesta cidade e residente em nesta cidade

Ela, nascida em Campo Grande, neste Estado aos 7 de Novembro de 1951, profissão lides domesticas, domiciliada em nesta cidade e residente em nesta cidade

filha de JOÃO FRANCISCO ALVES, nascido em Bahia, domiciliado em nesta cidade e residente em nesta cidade e de D.ª EDIR BATISTA DE CARVALHO nascida em neste Estado domiciliada em falecida e residente em falecida a qual passa a assinar-se

" DIRCE ALVES DA SILVA "

Foram apresentados os documento a que se refere o Art. 180 n.ºs 1-2-4 do Código Civil Brasileiro

CARTÓRIO SANTOS PEREIRA
MUCIO EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA
9º Tabelião
JORGES LUIZ GANDHI DOS SANTOS PEREIRA
Escrivente Autorizado
Campo Grande - Mato Grosso

COMUNHEO UNIVERSAL DE BENS

O referido é verdade e dou fé.

Campo Grande, 30 de Junho de 1972

O OFICIAL

250778
8º mês
0001607
Jo.

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

COMARCA DE CAMPO GRANDE — ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE
Rua Dr. João Rosa Pires, 990

CASAMENTO Nº 058

Múcio Eduardo dos Santos Pereira
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CERTIFICO que, às Fl.ªs 07, do Livro nº 14, de Registro de Casamento, foi feito hoje, o assento do matrimônio de RAMÃO SOARES e "NADIR ALVES BATISTA", contraído perante o MM. Juiz Nagib Ourique, e as testemunhas João Rodrigues e Euzébio Anunciato da Silva. Ele, nascido em Ponta Porã-Mt. aos 01 de agosto 08 de 1.946, profissão eletricitista

domiciliado em nesta cidade e residente em nesta cidade
filho de VERTULINO SOARES, nascido em P. Porã-Mt. domiciliado em nesta cidade e residente em nesta cidade e de D.ª FRANCISCA ROSA DO PATROCÍNIO, nascida em P. Porã-Mt. domiciliada em nesta cidade e residente em nesta cidade
Ela, nascida em Campo Grande-Mt. aos 06 de março 03 de 1.953, profissão lides do lar domiciliada em nesta cidade e residente em nesta cidade
filha de JOÃO FRANCISCO ALVES, nascido em Salvador-BA domiciliado em nesta cidade e residente em nesta cidade e de D.ª EDIR BATISTA DE CARVALHO, nascida em C. Grande-Mt. domiciliada em falecida nesta cidade e residente em falecida nesta cidade a qual passa a assentado em "NADIR ALVES SOARES"

CARTÓRIO

Foram apresentados os documentos a que se refere o Art. 180, nº 2 e 4 do Código Civil Brasileiro.
Observações: O regime adotado é comunhão parcial de bens.
Múcio Eduardo dos Santos Pereira
Martha Barboza dos Santos Pereira
TABELIA APOSTILADA

Este documento é copia do original assinado digitalmente por KARLA MENDES SILVA e PROTOCOLADO POR TMS 1. Protocolado em 21/09/2017 às 09:02, sob o número WCGR17083217726, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 21/09/2017 às 09:17. Para acessar os atos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pgr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0823658-24/2017-8, 12.0001 e o código 2187B13.



OFÍCIO CARTÓRIO SANTOS PEREIRA

Av. Afonso Pena, 1771 - Fone: (067) 383-1378 - Cx. Postal 11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Dr. Carlos Henrique dos Santos Pereira
SUBSTITUTA

Dra. Cinthya Spengler dos Santos Pereira B. Santos
CEP 79002-070 - Campo Grande - Mato Grosso do Sul.

CERTIDÃO DE ÓBITO

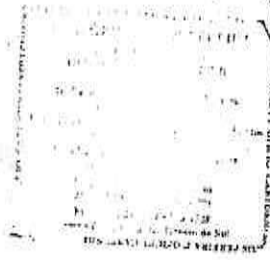
CERTIFICO que, em data de 22 de SETEMBRO de 1995, no Livro nº 0092 às Fls 0114 sob nº 54706, foi feito o Registro do Óbito de RAMÃO SOARES falecido em 21 de SETEMBRO de 1995 às horas 17:15, em CLINICA CAMPO GRANDE CAMPO GRANDE -MS, sexo MASCULINO, profissão ELETRICISTA, natural de PONTA PORÃ -MS, residente e domiciliado R:SIMPLICIO MASCARENHAS, 310, B:GUANANDI CAMPO GRANDE -MS, com QUARENTA E NOVE anos de idade, estado civil CASADO, filho de VERTULINO SOARES, profissão ***** natural de ***** residente em ***** e FRANCISCA ROSA DO PATROCÍNIO, profissão ***** natural de ***** residente em ***** Tendo sido declarante JOÃO CARLOS G. ASSIS, RG:967-766-MS e o Óbito atestado pelo Dr. ROBERTOM A. DE FIGUEIREDO que deu como causa da morte INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, PNEUMONIA, TRAUMATISMO TORÁCICO.

e o sepultamento foi feito no cemitério SANTO AMARO
Observações: VISTO PELA DELEGACIA DE POLICIA

O referido é verdade e dou Fé.
Campo Grande (MS), 22 de SETEMBRO de 1995.

[Assinatura]
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

[Assinatura]
ESCREVENTE COMPROVADA



Este documento é copia do original assinado digitalmente por KARLA MENDES SILVA e PROTOCOLADORA TJMS 1. Protocolado em 21/09/2017 às 09:02, sob o número WCGR17083247726 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 21/09/2017 às 09:17. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0823858-24.2017.8.12.0001 e o código 2187B13.



CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:

VALDIR GONÇALVES DOS SANTOS e JULIVETE ALVES

MATRÍCULA:

062000 01 55 2013 3 00040 112 0011812 98

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES VALDIR GONÇALVES DOS SANTOS, nascido(a) aos 20/12/1969, em Campo Grande/MS, nacionalidade brasileira, filho(a) de ADÃO PEREIRA DOS SANTOS e ALICE GONÇALVES DOS SANTOS. /// JULIVETE ALVES, nascido(a) aos 16/06/1957, em Campo Grande/MS, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOÃO FRANCISCO ALVES e RITA ALVES.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

Dezesseis de Setembro de Dois Mil e Treze

DIA / MÊS / ANO

16/09/2013

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

VALDIR GONÇALVES DOS SANTOS (O MESMO) e JULIVETE ALVES DOS SANTOS

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Registro da Conversão da União Estável em Casamento conforme sentença prolatada em 12 de agosto de 2013, pelo Dr. MÁRIO EDUARDO FERNANDES ABELHA da 8ª VARA JUIZADO ESP JUST ITINERANTE CAMPO GRANDE-MS, transitada em julgado em 12 de agosto de 2013, onde consta que a União Estável iniciou-se em 20 DE DEZEMBRO DE 1992.

Certidão isenta de emolumentos e custas, conforme artigo 1512 parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

9º Serviço Notarial e de Registro Civil – 2ª Circunscrição

Gustavo Barbosa dos Santos Pereira

Campo Grande-MS

Av. João Rosa Pires, 938 – Bairro Amambai

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Data e Local:

Campo Grande-MS, 16 de setembro de 2013.


Oficial do Registro Civil da 2ª Circunscrição**Selo Digital: AFV94191-218**
Consultar em www.tjms.jus.br**NONO OFÍCIO DE NOTAS E SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO DO REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS**

Av. João Rosa Pires, 938 - Bairro Amambai - CEP 79008-050 - Campo Grande - MS

Fone: (67) 3321-0169 - Fax: (67) 3321-4022 - E-mail: 9oficio@terra.com.br - Home-Page: www.santospereira.com.br



2 OFÍCIO

CARTÓRIO SANTOS PEREIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Dr. Carlos Henrique dos Santos Pereira
Substituta
Dra. Cinthya Spengler dos Santos Pereira B. Santos

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de 02 de FEVEREIRO de 1997, no Livro nº 0110 às Fols 0135 sob nº 60127, foi feito o Registro do Óbito de VALDIR FERREIRA ALVES, falecido

em 02 de FEVEREIRO de 1997 às horas 03:30, em OUTRO CAMPO GRANDE -MS, sexo MASCULINO, profissão OPERADOR DE SOM, natural de CAMPO GRANDE -MS, residente e domiciliado RUA TOMAZIA RONDON Nº 100 V.B.HORIZONTE, CAMPO GRANDE -MS, com TRINTA E CINCO anos de idade, estado civil _____, filho de JOÃO FRANCISCO ALVES, profis-

são _____, natural de _____, residente em _____, profissão RITA FERREIRA ALVES, profis-

são _____, natural de _____, residente em _____, Tendo sido declarante FRANCISCO PEREIRA LIMA, RG.304.185.MS e o Óbito atestado pelo Dr.

PAULA FILGUEIRAS DE MORAES, que deu como causa da morte TRAUMATISMO CRÂNIO ENCEFALICO, AÇÃO PERFURO CONTUNDENTE.

e o sepultamento foi feito no cemitério SANTO AMARO NESTA CAPITAL.
Observações: NADA CONSTA.

O referido é verdade e dou Fé.
Campo Grande (MS), 03 de FEVEREIRO de 1997.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Dr. Carlos Henrique dos Santos Pereira
Escritório Comptem. 100
Cidade de Campo Grande

CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 2º OFÍCIO
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA
2º OFÍCIO DE NOTAS
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
TABELÃO
Dr. Carlos Henrique dos Santos Pereira
SUBSTITUTA
Dra. Cinthya Spengler dos Santos Pereira
ESCRITÓRIOS
Rua Maria Clotilde de Jesus
AV. BRASIL, Nº 1.771
FONE: (051) 362-1176 - 362-1184
Cidade de Campo Grande - Mato Grosso do Sul

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por KARLA MENDES SILVA e PROTOCOLADORA TJMS 1. Protocolado em 21/09/2017 às 09:02, sob o número VJGG00033217726, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 21/09/2017 às 09:17. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0823858-24.2017.8.12.0001 e o código 2187B13.

Certidão de Casamento

NOMES:

EVERSON FABIANO KAMMER

E

GIZIANI RAMOS ALVES

MATRÍCULA:

0618380155 2014 3 00012 265 0003565 42

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

EVERSON FABIANO KAMMER, nascido no dia nove de agosto de mil novecentos e oitenta e um (09/08/1981) em Realeza - PR, brasileiro, filho de ADOLIR JOSÉ KAMMER e de IVONI KAMMER.

GIZIANI RAMOS ALVES, nascida no dia dezessete de julho de mil novecentos e oitenta e três (17/07/1983) em Campo Grande - MS, brasileira, filha de VALDIR FERREIRA ALVES e de ROSA MARCIA MESSIAS RAMOS ALVES.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO

VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE

DIA	MÊS	ANO
28	11	2014

RÉGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NOS NOMES.

OBSERVAÇÕES A VERBAÇÕES

Registro de Conversão da União Estável em Casamento conforme sentença prolatada em 15 de outubro de 2014 pelo Dr. CEZAR LUIZ MIOZZO - Juiz de Direito da 8ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL - JUSTIÇA ITINERANTE E COMUNITÁRIA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS, transitada em julgado em 15 de outubro de 2014, Processo nº 0009675-56.2014.8.12.0108, onde consta que a União Estável iniciou-se em 15 de junho de 2000.

Emolumentos: Justiça Gratuita.

NOME DO OFÍCIO: Serviço de Registro Civil da 3ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS

OFICIAL REGISTRADOR: Lyuzo Takaya

MUNICÍPIO/UF: Campo Grande - Mato Grosso do Sul

ENDEREÇO: Avenida Júlio de Castilho, nº 2.375, 1º Andar, Bairro Santo Antônio, Campo Grande - MS

CEP: 79100 - 005, Fone/Fax (67) 3364-2632, E-mail: cartoriore3campogrande@uol.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Campo Grande - MS, 28 de novembro de 2014.

SELO DIGITAL Nº AIM64631-137

Consulte: www.tjms.jus.br



Lyuzo Takaya
Oficial de Registro Civil

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por KARLA MENDES SILVA e PROTOCOLADORA T.JMS T. Protocolado em 21/09/2017 às 09:02, sob o número WCGR17083217726, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SA/JAT em 21/09/2017 às 09:11. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0823858-24.2017.8.12.0001 e o código 2187B13.

CARTÓRIO ZAMPERLINI
CARTÓRIO ZAMPERLINI
 Lucas Vinicius Cassiano
 Zamperlini
Oficial
 Registro Civil 2ª Circunscrição
 Av.: João Rosa Pires, 938
 Campo Grande - MS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:
WESLEY RAMOS ALVES

MATRÍCULA:
 062000 01 55 1988 1 00048 216 0043520 99

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO
 Vinte de Outubro de Mil Novecentos e Oitenta e Oito

DIA / MÊS / ANO
 20/10/1988

HORA
 13:00 horas

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
 Campo Grande/MS

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UF
 CAMPO GRANDE/MS

LOCAL DE NASCIMENTO
 PRO MATRE

SEXO
 masculino

FILIAÇÃO
 VALDIR FERREIRA ALVES e ROSA MARCIA MESSIAS RAMOS ALVES

AVÓS
 JOÃO FRANCISCO ALVES e RITA FERREIRA ALVES
 ISMAEL MESSIAS RAMOS e ERMOGÊNIA RAMOS CANHETE

GÊMEO **NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)**
 Não

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO
 Vinte e Cinco de Outubro de Mil Novecentos e Oitenta e Oito

NÚMERO DA DNV

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
 NENHUMA.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
 Data e Local:
 Campo Grande-MS, 22 de agosto de 2017

9º Serviço Notarial e de Registro Civil – 2ª Circunscrição
 Lucas Vinicius Cassiano Zamperlini
 Campo Grande-MS
 Av. João Rosa Pires, 938 – Bairro Amambai

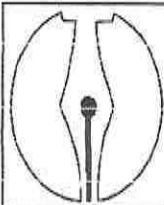
Emolumentos – R\$ 29,00:
 Funjecc – 10% - R\$ 2,90
 Feadmp/MS – 10% - R\$ 2,90
 Funadep/Funde-PGE – R\$ 2,90
 ISSQN – 5% - R\$ 1,45
 Total= R\$ 39,15



[Assinatura]
Bruno Henrique da Silva
 Escrevente Autorizado

Selo Digital: AOP83772-770
 Consultar em www.tjms.jus.br

Este documento é cópia digitalizada e protocolada em 21/09/2017 às 09:02, sob o número WCCGR17083217726, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAU/AT, em 21/09/2017 às 09:17. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0823858-24.2017.8.12.0001 e o código 2187B13.



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO – OFICIAL TITULAR
Rua Barão do Rio Branco, n. 1079 - Centro – CEP 79002-175, Campo Grande - MS.
COMARCA DE CAMPO GRANDE - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

fls. 58

JOAO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

C E R T I F I C O, a pedido de **ELIZABETH ALVES PINHEIRO**, que revendo neste Cartório os livros de transcrição de imóveis, nos mesmos no de n.º 3-AS, às fls. 288, encontrei a transcrição do teor seguinte:
NÚMERO DE ORDEM: 51.557. **DATA:** 16.02.1961. **CIRCUNSCRIÇÃO:** Campo Grande. **DENOMINAÇÃO OU RUA E NÚMERO:** Vila Belo Horizonte.
CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES: O lote de terreno sob n.º 12 da quadra n.º 05 da vila Belo Horizonte, neste município, medindo 12 (doze) metros de frente por 40 (quarenta) ditos de fundos, área de 480m², limitando: ao Norte, com o lote 31; a Leste, com o lote 11; ao Sul, com a rua "E" e ao Oeste, com o lote n.º 13. Imóvel esse, que faz parte da transcrição n.º 16.514, fls. 244, livro 391 do Registro Geral de Imóveis desta Comarca. A Substituta do Oficial (a) - Marieta Vaz de Campos. **NOME, DOMICÍLIO E PROFISSÃO DO ADQUIRENTE:** João Francisco Alves, residente nesta cidade. **NOME DOMICÍLIO E PROFISSÃO DO TRANSMITENTE:** Epifânio Ferreira Lima e s/m. Orlandina de Oliveira Lima, residentes no Rio de Janeiro. **TÍTULO:** Venda e Compra. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura pública lavrada pelo 2º Tabelião, em 28.12.60, livro 319, fls. 138. Talão n.º 5654. Imp.pg.Cr\$ 1.786,80. Ex. M.S.Leite. **VALOR DO CONTRATO:** Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros). **CONDIÇÕES DO CONTRATO:** Não há. **AVERBAÇÕES:** Não há. Era realmente o que se continha em dito livro, as fls. e número de ordem mencionado do qual me reporto e dou fé, das quais bem e fielmente extraí a presente certidão aos 03 dias do mês de agosto do ano 2.017. Selo digital de Autenticidade n.º ANY17333-016.
Consultas no site: www.tjms.jus.br/selosdeautenticidade

O Oficial do Registro: _____

Emol:R\$ 29,00
FUNJECC 10%:R\$ 2,90
FUNADEP/FUNDE-PGE 10%:R\$ 2,90
FEADMP/MS 10%:R\$ 2,90
ISS 5%:R\$ 1,45
FUNJECC 5%:R\$ 1,45
Acsj.-

REGISTRO DE IMÓVEIS
C.R.I. - Campo Grande - MS
Aldair Garcia de Paul
Corregente Autorizado



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
1º OFÍCIO DE NOTAS

Paulo Antônio Serra da Cruz
Tabelião e Oficial do Registro de Imóveis

PAULO ANTONIO SERRA DA CRUZ, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

C E R T I F I C O, a pedido de **Elizabeth Alves Pinheiro**, que revendo neste Cartório os livros de transcrição de imóveis, nos mesmos no de n.º 3-AS, às fls. 288, encontrei a transcrição do teor seguinte: **NÚMERO DE ORDEM**: 51.557. **DATA**: 16.02.61. **CIRCUNSCRIÇÃO**: Campo Grande. **DENOMINAÇÃO OU RUA E NÚMERO**: Vila Belo Horizonte. **CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES**: O lote de terreno sob n.º 12 (doze) da quadra n.º 05 (cinco) da Vila Belo Horizonte, neste Município, medindo 12 (doze) metros de frente por 40 (quarenta) ditos de fundos, área de 480m2, limitando: ao Norte, com o lote n.º 31; a Leste, com o lote 11; ao Sul, com a Rua "E"; e, ao Oeste, com o lote n.º 13. Imóvel esse, que faz parte da transcrição 16.514, fls. 244 do livro 3-U do Registro Geral de Imóveis desta Comarca. A Substituta do Oficial (a)- Marieta Vaz de Campos. **NOME, DOMICÍLIO E PROFISSÃO DO ADQUIRENTE**: João Francisco Alves, residente nesta cidade. **NOME DOMICÍLIO E PROFISSÃO DO TRANSMITENTE**: Epifanio Ferreira Lima e s/m. Orlandina de Oliveira Lima, residentes no Rio de Janeiro. **TÍTULO**: Venda e Compra. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO**: Escritura pública, lavrada pelo 2º Tabelião em 28.12.60, livro 319, fls. 138. Talão n.º 5654. Imp.pg. Cr\$ 1.786,80. Ex. M.S.Leite. **VALOR DO CONTRATO**: Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros). **CONDIÇÕES DO CONTRATO**: Não há. **AVERBAÇÕES**: Não há. Era realmente o que se continha em dito livro, as fls. e número de ordem mencionado do qual me reporto e dou fé, das quais bem e fielmente extraí a presente certidão aos treze dias do mês de Julho do ano 2.009. O Oficial do Registro: *Cirlene Peixoto*

Eni.-

Emol: R\$ 20,00
FUNJECC 10%:R\$ 2,00
ISS 5%:R\$ 1,00
14/07/09 16:07:27

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
Campo Grande - MS
Cirlene Portela Peixoto
Aux. Judiciário



VÁLIDO COM SELO
DE AUTENTICIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO FRANCISCO ALVES
CPF: 024.524.481-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 17:47:10 do dia 03/08/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 30/01/2018.

Código de controle da certidão: **AB2B.9274.B134.EF99**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: **162285/2017**

CPF: **02452448168**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributário inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada. Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Fica acrescentado que o número do CPF acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de dezembro de 1.997, emitida às 16:42:24 horas do dia 03/08/2017 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

Nº 073967/ 17- 10

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: **JOAO FRANCISCO ALVES - ESPÓLIO**

CPF/CNPJ: **024.524.481-68**

ENDEREÇO: RUA

Nº:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CIDADE: CAMPO GRANDE

UF:MS CEP:79100-000

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos venham a ser apurados e comprovados, CERTIFICAMOS para fins de direito que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restrita ao Cadastro Fiscal Imobiliário Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

NÃO CONSTATAMOS A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS em nome do Contribuinte até a presente data para com a Fazenda Municipal.

O prazo de validade da presente CNDG será de 120 (Cento e Vinte dias) a contar da data de emissão.

A presente certidão foi emitida de acordo com a denominação oficial do contribuinte, tem eficácia até a data de validade desde que sem rasuras, devidamente assinada pelos responsáveis e acompanhada da guia DAM paga.

Validade até: 30/11/2017

Campo Grande - MS, 02 agosto 2017


Gerson Céspedes
Divisão e Arrecadação
SEMRE

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº. 12124 de 22/04/13.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico <http://capital.ms.gov.br/semre>

Código de Autenticidade: 2465EBC748FB44BAD67CEE6B37F2D518



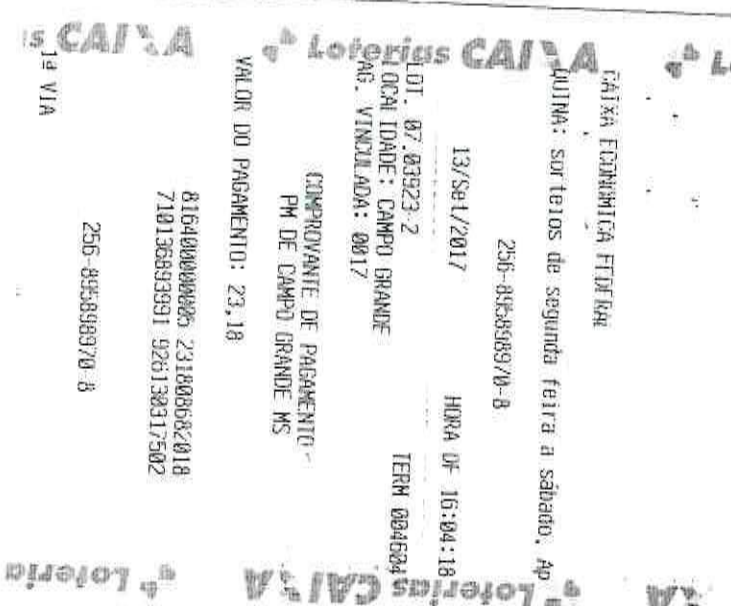
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

DAM

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO

Número WCCGR170832726, e

GUIA DAM 261303/17 - 50		NOSSO NÚMERO 261303/017-50		DATA EMISSÃO 13/09/2017				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 05460040010		CONTRIBUINTE MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE						
CPF_CNPJ 03501509000106		ENDEREÇO AVENIDA AFONSO PENA, 3297 QUADRA: 00000 LOTE:00000						
BAIRRO VILA CIDADE		CIDADE/UF CAMPO GRANDE		CEP				
IDENTIFICAÇÃO	PAR	VENCIMENTO	TR	TRIBUTOS	VALOR LANÇADO	MULTA/JUROS	DESCONTO	VAL
2017680101011	01	13/10/2017	68	REC AVULSA	23,18	0,00	0,00	23,18



Certidão N°73967/17-10
 JOAO FRANCISCO ALVES - ESPÓLIO
 CPF/CNPJ: 02452448168

Valor Principal já com correção monetária

DATA VALIDADE 13/10/2017	VALOR LANÇADO 23,18	VALOR ATUALIZADO 0,00	MULTA/JUROS 0,00	DESCONTO 0,00	TOTAL 23,18
------------------------------------	-------------------------------	---------------------------------	----------------------------	-------------------------	-----------------------

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

**RECIBO DO
CONTRIBUINTE**

Este documento é copia do original assinado digitalmente por KARLA MENDES SILVA PROTOCOLADORA TJMS 1. Protocolado em 21/09/2017 às 09:02, sob o número WCCGR170832726, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 21/09/2017 às 09:17. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0823858-24.2017.8.12.0001 e o código 2187B19.